

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**Edital PROEXT nº51 de 27 de novembro de 2023**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE DISCENTES PARA ATIVIDADES DO  
HOTEL ESCOLA DA UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos para realização das inscrições e seleção de discentes para atuarem nos processos de gestão e operacionalização do **Hotel Escola** (Campus Seropédica, RJ), no período de 08 de dezembro de 2023 a 31 de março de 2024.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Podem se candidatar discentes, com matrícula ativa, dos cursos Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Hotelaria, Técnico em Hospedagem do Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CTUR), e Turismo. Exatamente como previsto no Art. 19 do Regimento do Hotel Escola da UFRRJ.
- 1.2. Para serem elegíveis, os candidatos deverão possuir um Índice de Rendimento Acumulado (IRA) maior ou igual a 5,0.
- 1.3. A seleção dos discentes para atuação no Hotel Escola (Campus Seropédica, RJ) implica no recebimento de bolsa, que será distribuída de acordo com a classificação dos candidatos e o número de bolsas concedido. Os demais classificados, que não estiverem listados na cota de bolsas supracitada, poderão atuar de forma voluntária.
- 1.4. Ao final da vigência de suas bolsas, todos os discentes partícipes receberão certificado para contabilização de carga horária relacionada às atividades autônomas (horas complementares) e/ou curricularização da extensão.

**2. DO CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>AÇÕES</b>
27/11/2023	Lançamento do Edital
27 a 29/11/2023	Período de Inscrições
30/11 a 04/12/2023	Avaliação dos currículos
05/12/2023	Resultado preliminar dos selecionados
06/12/2023	Interposição de Recursos
07/12/2023	Resultado Final
08/12/2023 a 31/03/2024	Desenvolvimento das Atividades <sup>1</sup>

<sup>1</sup>No dia 08/12/2023 o bolsista iniciará as suas atividades no Hotel Escola às 8:00h.

**3. DAS ATIVIDADES NO HOTEL ESCOLA**

- 3.1. No Hotel Escola (Campus Seropédica, RJ) serão desenvolvidas ações de gestão e operacionalização de uma unidade hoteleira, além de práticas de ensino, pesquisa e extensão técnico-científicas, sociais, educativas e culturais.



3.2. Os discentes selecionados deverão cumprir uma carga horária de 20 horas semanais no período de 08 de dezembro de 2023 a 31 de março de 2024, incluindo os finais de semana.

3.3. Os alunos selecionados serão capacitados para atuarem nas ações de gestão e operacionalização da unidade em questão, conforme plano de trabalho a ser elaborado pela equipe responsável por cada área do Hotel Escola.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os alunos poderão se inscrever por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/nt9sTddKgbhv5GK38>, entre os dias 27 a 29 de novembro de 2023.

4.2. No formulário, devem ser informados os dados pessoais e bancários do candidato e anexadas as cópias de sua identidade, CPF e comprovante de matrícula ativa emitido pela Universidade. Também deve ser anexado ao formulário o currículo preenchido pelo candidato e a declaração de não acúmulo de bolsas (**excluindo bolsas de assistência estudantil**) e inexistência de vínculo empregatício, de acordo com o modelo disponibilizado nos Anexos I e II, respectivamente.

#### 5. DAS VAGAS

5.1. As 18 vagas ofertadas serão destinadas aos seguintes setores: Administrativo; Alimentos e Bebidas; Governança; e Recepção.

5.2. O quadro a seguir lista as possíveis atividades que os bolsistas contemplados poderão executar, a depender de suas distribuições:

Setores	Vagas	Atuações
Administrativo	2	Gestões Hoteleira, Financeira e da Sustentabilidade; Contabilidade de Custos; Orçamento de Empresas; Controladoria; Gestão da Qualidade; Gestão de Pessoas; Treinamento e Excelência Organizacional; Segurança do Trabalho e Patrimonial; Inovação Organizacional e Tecnológica; Marketing Hoteleiro; Vendas na Hotelaria; Gerenciamento de Receitas (Revenue Management); Manutenção Hoteleira e Predial.
Alimentos e Bebidas	5	Elaboração de Cardápios para Meios de Hospedagem; Planejamento e Organização do Departamento de A&B; Atuação em Cozinha Profissional; Gestão de Bares e Restaurantes em Meios de Hospedagem; Gestão da Qualidade e Segurança do Alimento em Empreendimentos Hoteleiros.
Governança	6	Operação e Gestão da Governança; Lavanderia e Passadoria em Meios de Hospedagem; Decoração, Design e Layout das Unidades Habitacionais; Procedimentos de Higiene e Segurança.
Recepção	5	Serviços de Reserva e Recepção; Relação com as Agências de Viagem; Conciergeria; Operacionalização de Sistemas.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 Os candidatos inscritos serão selecionados por uma comissão julgadora com base nos seus currículos.

6.2 Os candidatos receberão notas de 0 a 100, de acordo com a avaliação de seus currículos. Caso haja empate entre os candidatos, o critério de desempate a ser aplicado será o Índice de Rendimento Acumulado (IRA). Persistindo tal situação, o critério de desempate será o fator idade (sendo considerado o(a) candidato(a) mais velho(a) como classificado).

6.3 A comissão julgadora será formada pelos servidores Maria Lúcia Almeida Martins (SIAPE 2282849), Salomé Lima Ferreira de Almeida (SIAPE 2527352), Mariana Pires Vidal López (SIAPE 3097875), Elga Batista da Silva (SIAPE 2256765) e João Victor Hortêncio Silva (SIAPE 1995012), sob a presidência da primeira.

## **7. DAS BOLSAS**

7.1 Serão disponibilizadas 18 bolsas individuais no valor de R\$700,00 pelo período de 04 (quatro) meses.

7.2 As bolsas serão distribuídas aos candidatos selecionados por ordem decrescente de notas.

7.3 Não poderão receber bolsas através do presente edital os candidatos que tiverem outras bolsas que exijam carga horária, como por exemplo: PET, PIBIC, PIBID, PIBITI, CNPQ, BIEXT, FAPERJ, Estágios Remunerados, Residência e outras.

7.4 Os candidatos selecionados que não receberem bolsas poderão participar como voluntários nas ações de extensão.

7.5 As bolsas somente serão pagas aos discentes selecionados que efetivamente desenvolverem as atividades previstas em seu plano de trabalho.

## **8. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 Os resultados serão disponibilizados nas datas previstas no cronograma por meio do site da PROEXT: <https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Podem ser interpostos recursos (vide cronograma indicado no item 2 deste Edital) contra o resultado da avaliação feita pela comissão julgadora. Tal recurso deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail: [hotelescola@ufrrj.br](mailto:hotelescola@ufrrj.br)

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT/UFRRJ não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados. Por conta disso recomenda-se que os proponentes salvem um *print* da tela de conclusão da submissão, para eventuais comprovações.

10.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela PROEXT.

10.3 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus Anexos.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão indicada no item 5.3 deste edital.



Seropédica, 27 de novembro de 2023.

Profa. Rosa Maria Marcos Mendes  
Pró-Reitora PROEXT



**PROEXT**  
Pró-Reitoria de  
Extensão

## ANEXO I

### MODELO DE CURRÍCULO

Descreva detalhadamente a sua experiência prévia (vivência acadêmica, grupos de estudo, bolsas, projetos e atividades acadêmicas e outros). Cite um servidor da Universidade (e seu contato) que poderia atestar a sua experiência.



**PROEXT**  
Pró-Reitoria de  
Extensão

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil, e nem possuo vínculo empregatício de qualquer natureza.

Seropédica, \_\_\_\_\_ de novembro de 2023.

---

Assinatura do candidato



**PROEXT**  
Pró-Reitoria de  
Extensão

**ANEXO III**  
**BAREMA PARA O PROCESSO SELETIVO**

<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO EDITAL</b>	
Experiência em estágio	25 pontos
Experiência como monitor(a)	25 pontos
Experiência em atividade de extensão	20 pontos
Experiência em atividade de pesquisa	15 pontos
Experiência como bolsista em outras atividades	15 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>